



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4131
ppgas.posgrad.ufsc.br / ppgas@contato.ufsc.br

EDITAL 03/2022/PPGAS
Edital de Seleção Ampla Concorrência
Curso de Mestrado – Turma 2023

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina (PPGAS/UFSC), no uso de suas atribuições e, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação no ano de 2023.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas exclusivamente por meio digital, inclusive o envio da documentação dos itens 4.1 a 4.7, pelo sistema CAPG da UFSC, no link: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>. No sistema de inscrição deve ser selecionada a opção por dedicação integral ao programa, informando a opção por interesse ou não em bolsas de estudo. A designação de professor(a) orientador(a) é opcional. No ato da inscrição, declara-se estar de acordo com todos os termos do edital.

2. VAGAS

O PPGAS/UFSC oferecerá 12 (doze) vagas no curso de Mestrado – Turma 2023, sendo, dessas vagas, 01 (uma) reservada para pessoa com deficiência e 01 (uma) reservada para pessoa autodeclarada trans para ingresso via Política de Ações Afirmativas do PPGAS/UFSC. A documentação referente à candidatura de pessoa com deficiência, descrita no item 5 deste edital, e a auto-declaração de pessoa trans (ver modelo de autodeclaração no Anexo I) devem ser enviadas igualmente pelo sistema CAPG no ato da inscrição. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação das candidaturas aprovadas. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo.

3. CALENDÁRIO

- Inscrições: de 15/08/2022 a 16/09/2022;
- Divulgação das Inscrições Homologadas: 29/09/2022, até às 15h;
- Divulgação dos projetos aprovados e cronograma das arguições dos dossiês: 11/11/2022;
- Início das arguições dos dossiês: 16/11/2022;
- Divulgação da lista dos/as aprovados/as na arguição dos dossiês: 01/12/2022;

- Divulgação do resultado final da seleção: 07/12/2022.

4. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os documentos deste item, com exceção dos itens 4.8. e 4.9., devem ser enviados, obrigatoriamente, junto com a inscrição no sistema CAPG no link: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>. A autenticação de documentos de candidaturas aprovadas será feita no momento da matrícula. Os documentos devem ser enviados em formato PDF, em arquivos separados, tendo cada um deles no nome do arquivo o número do item a qual se refere (4.1., 4.2., 4.3., etc) e a descrição do documento (diploma, projeto, identidade, passaporte, etc.). Exemplo: 4.1. Formulário de Inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, com exceção dos itens 4.8 e 4.9. Não serão aceitos documentos enviados pelo correio.

4.1. 01 (uma) cópia digital em formato PDF do Formulário de Inscrição do PPGAS, disponível no link: <https://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios-do-processo-seletivo/>

4.2. 01 (uma) cópia digital em formato PDF do documento oficial de identificação (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação; ou passaporte para pessoas não brasileiras);

4.3. 01 (uma) cópia digital do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de que está concluindo o Curso de Graduação*;

4.4. 01 (uma) cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação e, se houver, de especialização e/ou pós-graduação*;

4.5. 01 (uma) cópia digital em formato PDF do currículo no modelo Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), contendo anexados os documentos pertinentes de comprovação dos trabalhos publicados e/ou apresentados em eventos acadêmicos.

4.6. Carta de Apresentação da pessoa candidata, com aproximadamente 1.000 palavras, contendo: justificativa da escolha do Mestrado em Antropologia e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC; área de interesse; articulação entre interesse de pesquisa e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC; trajetória intelectual e descrição de experiências em pesquisa e/ou ensino e/ou extensão;

4.7. Projeto de pesquisa com no mínimo 2.500 e no máximo 3.000 palavras (excluídos bibliografia e anexos) conforme o modelo no anexo II do edital. O projeto deverá se ajustar às linhas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes do PPGAS/UFSC. A identificação da autoria do projeto será feita pelo PPGAS, através do número de inscrição gerado no sistema CAPG (<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>). No corpo do projeto não deve constar menção à autoria do mesmo, para que a secretaria do PPGAS possa resguardar seu anonimato durante a fase de avaliação do projeto escrito. Qualquer referência no Projeto aos trabalhos anteriores deverá ser nomeada como AUTOR/A, não pelo nome do/a candidato/a. Referência a orientador/a deve seguir o mesmo padrão, sendo utilizado ORIENTADOR/A. Outros elementos identificadores devem ser omitidos, como instituição de formação ou de atuação profissional, que devem constar como INSTITUIÇÃO.

4.8. 02 (duas) Cartas de Recomendação (formulário disponível em <https://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios-do-processo-seletivo/>), assinadas por professor/a ou profissional de reconhecida qualificação, sendo uma preferencialmente fornecida pelo/a orientador/a do Trabalho Conclusão de Curso de Graduação. As cartas devem ser enviadas EXCLUSIVAMENTE ao endereço mestradoppgasufsc@gmail.com, e diretamente pelos/as professores/as que recomendam o/a candidato/a, preenchendo o campo “Assunto” com o texto “Seleção Mestrado/2023 – Carta de Recomendação” e o nome do/a candidato/a;

4.9. Cópia digital do Comprovante de inscrição no CAPG, gerado pelo sistema, disponível no link: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, a ser enviado em formato pdf, por e-mail ao PPGAS, para o endereço mestradoppgasufsc@gmail.com;

4.10. Em caso de aprovação no processo seletivo, estudantes de mestrado no PPGAS devem apresentar, no ato da matrícula ou até o final do primeiro ano de curso, certificado de proficiência em Inglês, conforme Item 6 do Edital. Não será necessário o envio de cópia digital para inscrição no processo seletivo.

4.11 Em caso de aprovação no processo seletivo, estudantes não brasileiros devem apresentar, no ato de matrícula ou até o final do primeiro ano de curso, certificado de proficiência em língua portuguesa, fornecido por instituição competente, a critério da comissão de seleção. Não será necessário o envio de cópia digital para inscrição no processo seletivo.

Observação: No caso de candidatos ou candidatas com diplomas emitidos por instituição no exterior, os documentos mencionados nos subitens 4.3. e 4.4. deverão estar autenticados pela repartição consular brasileira no país de origem ou validados por tratado internacional vigente, até o momento da matrícula.

5. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA SUPLEMENTAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

5.1 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações, bem como §2º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei 13.146/2015.

5.2 A pessoa candidata deverá informar a deficiência que apresenta, se necessita e quais adaptações serão necessárias para a realização das etapas avaliativas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados com auxílio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade - SAAD/UFSC.

5.3. A pessoa candidata que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve enviar, no ato de inscrição do processo seletivo, os documentos listados abaixo. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

I. I. Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico ou médica

especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

- II. Para pessoas com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo.
- III. Para pessoas com deficiência visual, exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Em caso de aprovação no processo seletivo, serão aceitas as seguintes comprovações de proficiência, até o final do primeiro ano de curso:

- Certificado de proficiência em língua inglesa obtida em Curso de Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado);
- Comprovante de realização de cursos de graduação e/ou pós-graduação (um ano no mínimo) em países de língua inglesa;
- Certificado de proficiência em língua inglesa do Departamento de Línguas Estrangeiras de qualquer Universidade Federal ou Estadual brasileira;
- TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Test Program) com resultado mínimo de 337 pontos; ou TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test) de 42 pontos;
- IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,5 pontos; · Certificado de proficiência das Universidades de Cambridge (Inglaterra) e de Michigan (EUA).

Atenção: Informações sobre os testes de proficiência aplicados pelo Departamento de Línguas e Literatura Estrangeira da UFSC estão disponíveis no link: <http://proficienciadlle.com/>

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. Homologação das inscrições: A falta de um dos documentos mencionados em conformidade com o item 4 deste edital resulta na não homologação da candidatura.

7.2. Avaliação dos projetos escritos: Os projetos serão avaliados com garantia do anonimato da autoria no momento da avaliação do projeto escrito. No projeto de pesquisa, serão avaliados os seguintes itens: a) originalidade e relevância do projeto; b) qualidade da redação e clareza dos objetivos de pesquisa; c) densidade e adequação da fundamentação teórica e da revisão bibliográfica à área da Antropologia e às linhas de pesquisa do PPGAS UFSC; d) viabilidade de realização. A avaliação é individual atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto. A nota final da arguição do projeto será a média aritmética das notas das três (03) avaliações. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete). Esta etapa é eliminatória e classificatória.

7.3. Avaliação do dossiê e arguição: Arguição por videoconferência, com a presença de três (03) membros da comissão de seleção, em sessões de no mínimo dez (10) e no máximo trinta (30) minutos, com uma candidatura por sessão, em língua portuguesa. As questões serão formuladas oralmente, por

pelo menos uma avaliadora, mencionando o projeto de pesquisa, a carta de apresentação e o currículo, devendo ser respondidas oralmente pelas pessoas candidatas.

A pessoa candidata deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Florianópolis (SC), e ficará responsável por garantir o acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica, com imagem e som.

Recomenda-se o uso de fones de ouvido com microfone. Caso ocorram problemas com a infraestrutura para a videoconferência por parte da banca avaliadora que inviabilizem a comunicação, a videoconferência poderá ser reagendada. A impossibilidade, por parte da pessoa candidata, de providenciar as condições de realização da videoconferência resultará na desclassificação no processo.

Na arguição, a Comissão considerará a capacidade da pessoa candidata de responder adequadamente às questões apresentadas pelos membros da comissão; a trajetória através do currículo e da carta de apresentação e a sua adequação no que concerne um curso de nível de mestrado; interesses e aptidões; perspectivas de estudo e pesquisa em nível de mestrado expressas no projeto de pesquisa. No currículo e na carta de apresentação será levado em consideração: a) formação; b) experiências acadêmicas e não acadêmicas que possam contribuir para o desenvolvimento do projeto; c) experiência em área de relevância para o tema de pesquisa do projeto; d) apresentação de trabalhos e publicações. Quanto aos projetos, os mesmos quesitos do item 7.2 poderão ser retomados para avaliação oral, pela banca.

A avaliação é individual e cada avaliação atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à arguição. A nota final da arguição do Dossiê será a média aritmética das notas das três (03) avaliações para arguição do dossiê. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete). Esta etapa é eliminatória e classificatória.

8. RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS

Ao término de todo o processo seletivo, as vagas serão distribuídas de acordo com a classificação das pessoas candidatas.

A nota final será a média ponderada das etapas 7.2 e 7.3:
$$\frac{[\text{Nota de 7.2} + (\text{Nota 7.3} \times 2)]}{3}$$

A banca aprovará quem tenha atingido nota suficiente, de acordo com as regras acima descritas. Serão chamadas candidatas até o preenchimento das vagas previstas. Havendo desistências até o momento da matrícula, o PPGAS/UFSC chamará as próximas candidaturas aprovadas, respeitando a ordem de classificação. Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas.

9. BOLSAS

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não garante bolsas de estudos aos/às candidatos/as aprovados/as. A disponibilidade de bolsas depende dos recursos disponibilizados pelas agências de fomento, não havendo número prévio de bolsas a serem alocadas.

Candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil devem ter previamente solicitado bolsas nos seus países de origem e/ou do Programa PEC-PG (CAPES), onde este convênio existir, como condição para pleitear bolsas do programa.

10. RECURSOS

A cada etapa do processo seletivo será garantido às pessoas inscritas o direito de interposição de recurso à Comissão de Seleção, por escrito, de forma motivada e justificada, em até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, tendo a Comissão até 48 horas a partir do recebimento do recurso para se pronunciar.

A solicitação de revisão deverá ser enviada à Secretaria do PPGAS, **EXCLUSIVAMENTE** no endereço mestradoppgasufsc@gmail.com.

Eventuais recursos não suspendem a continuação do processo seletivo.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

12. INFORMAÇÕES

Informações podem ser encontradas em <http://ppgas.paginas.ufsc.br/>. A Secretaria do PPGAS **não fornecerá informações por telefone sobre o processo seletivo** e atenderá **EXCLUSIVAMENTE** pelo email ppgas@contato.ufsc.br.

Os documentos de inscrição de pessoas não aprovadas serão suprimidos ao final do processo seletivo.

13. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

Até o momento da matrícula todas as pessoas aprovadas devem ter colado grau e entregue as documentações comprobatórias.

O período de matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as será publicado no site <https://ppgas.posgrad.ufsc.br/> e seguirá o Calendário do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE MESTRADO - TURMA 2023

Profa. Dra. Alinne de Lima Bonetti (presidenta)

Profa. Dra. Alexandra Eliza Vieira Alencar

Profa. Dra. Flávia Medeiros Santos

ANEXO I

MODELO PARA AUTODECLARAÇÃO – PESSOA TRANS - PARA O PROCESSO SELETIVO PPGAS UFSC

Eu _____ (informar nome social e nome de registro civil, se for o caso), RG....., CPF....., declaro, para o fim específico de atender o item 2 do Edital de seleção para ingresso no PPGAS/UFSC, que estou apta/o a concorrer à vaga destinada a candidatas/os autodeclaradas/os trans. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a as penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

ANEXO II

MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO)

Atenção: A identificação do/a candidato/a deverá ser feita apenas pelo número de inscrição (Item 4.1 do Edital) na Folha de Rosto.

Não deve haver menção ao nome do /a candidato/a em nenhum lugar do projeto.

No corpo do projeto, qualquer referência a **trabalhos anteriores** deverá ser nomeada como AUTOR/A, não pelo nome do/a candidato/a.

Referência a **orientador/a** deve seguir o mesmo padrão, sendo utilizado ORIENTADOR/A.

Outros elementos identificadores, tais como Universidade de graduação, devem ser omitidos ou marcados como INSTITUIÇÃO.

Tamanho: mínimo 2.500 e no máximo 3.000 palavras (excluídos bibliografia e anexos) .

Modelo:

a) Folha de rosto com Título e Número de Inscrição do/a candidato/a

b) Elementos do corpo do projeto:

- 1) Título
- 2) Introdução (tema e justificativa)
- 3) Caracterização e Discussão do problema de pesquisa
- 4) Objetivo(s)
- 5) Metodologia e Viabilidade da Proposta
- 6) Bibliografia